

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 06 / 05 / 92
COD. TND 00018

FONTE : DOU

CLASS. : Seq I

DATA : 30 10 91

PG. : 24036/37

Decreto nº 276, de 29 de outubro de 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Taunay-Ipegue, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Taunay-Ipegue, localizada no Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com a superfície de 6.461,3459 ha. (seis mil, quatrocentos e sessenta e um hectares, trinta e quatro ares e cinquenta e nove centiares) e perímetro de 33.259,897 m (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove metros e oitocentos e noventa e sete milímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 08 (oito) de coordenadas geográficas 20°15'11"S e 56°07'52"Wgr., cravado nas divisas da Fazenda Esperança, de Enio Alves Correa e Fazenda Cristalina de Nilton Lippi e outros; deste, com azimute verdadeiro de 59°25'41" e distância de 1.600,213 metros confrontando-se com a Fazenda Esperança de Enio Alves Correa, chega-se ao Marco 07 (sete) de coordenadas geográficas 20°14'44"S e 56°07'05"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 59°31'28" e distância de 2.079,488 metros confrontando-se com a Fazenda Esperança de Enio Alves Correa, chega-se ao Marco 06 (seis) de coordenadas geográficas 20°14'09"S e 56°06'03"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro 77°24'06" e distância de 1.319,047 metros, confrontando-se com a Fazenda Esperança de Enio Alves Correa, chega-se ao Marco 05 (cinco) de coordenadas geográficas 20°14'00"S e 56°05'19"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro 77°56'55" e distância de 1.859,111 metros, confrontando-se com a Fazenda Esperança de Enio Alves Correa, chega-se ao Marco 04 (quatro) de coordenadas geográficas 20°13'47"S e 56°04'16"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro 77°47'22" e distância de 2.090,456 metros, confrontando-se com a Fazenda Esperança de Enio Alves Correa, chega-se ao Marco 03 (três) de coordenadas geográficas 20°13'32"S e 56°03'06"Wgr.; deste com azimute verdadeiro de 77°55'51" e distância de 1.943,722 metros, confrontando-se com a Fazenda Esperança de Enio Alves Correa, chega-se ao Marco 02 (dois) de coordenadas geográficas 20°13'19"S e 56°02'00"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 77°57'50" e distância de 1.916,836 metros confrontando-se com a Fazenda Esperança de Enio Alves Correa e Fazenda Funil de Estevão Alves Correa, chega-se ao Marco 01 (um) de coordenadas geográficas 20°13'05"S e 56°00'56"Wgr. LESTE: Do marco anteriormente descrito; deste, com azimute verdadeiro de 182°37'10" e distância de 2.190,045 metros, confrontando-se com a Fazenda Funil de Estevão Alves Correa, chega-se ao Marco 22 (vinte e dois) de coordenadas geográficas 20°14'16"S e 56°00'59"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 182°43'08" e distância de 1.189,909 metros, confrontando-se com as Fazendas Funil de Estevão Alves Correa e Ipanema de Nilton Lello, chega-se ao Marco 21 (vinte e um) de coordenadas geográficas 20°14'55"S e 56°01'01"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 214°58'21" e distância de 1.484,160 metros, confrontando-se com a Fazenda Maria do Carmo de Salma Salomão Saigali, chega-se ao Marco 20 (vinte) de coordenadas geográficas 20°15'35"S e 56°01'30"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 215°04'17" e distância de 1.904,120 metros confrontando-se com a Fazenda Maria do Carmo de Salma Salomão Saigali, chega-se ao Marco 19 (dezenove) de coordenadas geográficas 20°16'26"S e 56°02'07"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 194°04'12" e distância de 285,271 metros confrontando-se com a Fazenda Maria do Carmo de Salma Salomão Saigali, chega-se ao Marco 18 (dezoito) de coordenadas geográficas 20°16'35"S e 56°02'09"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 216°57'07" e distância de 921,894 metros confrontando-se com a Fazenda Maria do Carmo de Salma Salomão Saigali, chega-se ao Marco 17 (dezessete) de coordenadas geográficas 20°16'59"S e 56°02'28"Wgr. SUL: Do Marco anteriormente descrito, deste, com azimute verdadeiro de 265°45'55" e distância de 198,033 metros confrontando-se com a Fazenda Maria do Carmo de Salma Salomão Saigali, chega-se ao Marco 16 (dezesseis) de coordenadas geográficas 20°16'59"S e 56°02'35"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 258°15'34" e distância de 1.606,95 metros confrontando-se com a Fazenda Maria do Carmo de Salma Salomão Saigali, chega-se ao Marco 15

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA
COD. IND 18(2)

FONTE : DOC

CLASS. : _____

DATA : 30 10 91

PG. : 24037 *seq. I*

(quinze) de coordenadas geográficas 20°17'10"S e 56°03'29"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 283°32'52" e distância de 907,070 metros con frontando-se com a Fazenda Maria do carmo de Salma Salomão Saigali, chg ga-se ao Marco 14 (quatorze) de coordenadas geográficas 20°17'03"S e 56° 04'00"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 260°49'41" e distância de 1.323,506 metros confrontando-se com a Fazenda Maria do Carmo e com o distrito de Taunay, chega-se ao Marco 13 (treze) de coordenadas geográficas 20°17'11"S e 56°04'45"Wgr.; desta, com azimute verdadeiro de 260° 46'43" e distância de 1.261,908 metros confrontando-se com o distrito de Taunay, com terras de Dorival Bueno e com a Fazenda Ouro Preto de José Lippi e outros, chega-se ao Marco 12 (doze) de coordenadas geográficas 20°17'17"S e 56°05'28"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 271°19'39" e distância de 1.804,480 metros, confrontando-se com a Fazenda Ouro Prg to de José Lippi e outros, chega-se ao Marco 11 (onze) de coordenadas geográficas 20°17'16"S e 56°06'30"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 271°24'50" e distância de 1.424,002 metros confrontando-se com a Fazenda Ouro Preto de José Lippi e outros, chegando-se ao Marco 10 (dez) de coordenadas geográficas de 20°17'15" e 56°07'19"Wgr. OESTE: Do Marco anteriormente descrito, deste com azimute verdadeiro de 346°18'30" e distância de 2.060,317 metros confrontando-se com a Fazenda Cristalina de Nilton Lippi e outros, chega-se ao Marco 09 (nove) de coordenadas geográficas 20°16'10"S e 56°07'36"Wgr.; deste, com azimute verdadeiro de 346°15'01" e distância de 1.889,360 metros, confrontando-se com a Fazeñ da Cristalina de Nilton Lippi e outros, chega-se ao Marco 08 (oito), Mar co inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publi cação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho